

MJM

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018-SECOMP CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av Fernandes Távora, 292 – Cohab I – Sobral/Ce, CEP 62011-060, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.986/0002-65, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador do RG nº 5376248-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, Apto. 2402, Torre C, Itaigara, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41815-190 e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador de RG nº 5159255-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon nº 355, Apto. 1601, Edifício Pallazo Reale, Candeal, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-210, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED PERTENCENTES À DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CEARÁ”**, de acordo com as especificações constantes na planilha descritiva orçamentária do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em acréscimo de até **R\$ 362.458,56 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de 20,72% (vinte vírgulas setenta e dois por cento), dentro do máximo permitido por Lei, conforme Planilha Descritiva Orçamentária anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 25 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
PEDRO ALCANTRA JUNIOR
CONTRATADO

Ricardo Marques Imbassahy

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
RICARDO MARQUES IMBASSAHY
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Flaviano R. Loureiro*

CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *Tawana Tezoz de C. Brito*

CPF: *044.779.503-41*

Assinatura: *[Assinatura]*



